



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, nos termos do disposto no artigo 231, inciso IV e 236 da Constituição Estadual, Leis Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001 e 12.527, de 18 de fevereiro de 2011, por meio do endereço eletrônico https://conceicaodabarra.es.gov.br/consulta_publica_pmcb, através de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura e mediante demais publicações torna pública o Projeto de Lei Complementar que “altera dispositivo da Lei Complementar nº 009/2006, para revisão do perímetro da Zona Urbana do Distrito de Itaúnas, no Município de Conceição da Barra e dá outras providências” e **CONVOCA** toda população para contribuir com o aperfeiçoamento da matéria.

As Normas e Regulamentos para participação da Consulta Pública, seguirão as definições estabelecidas no anexo I do Decreto Nº 5.801, de 04 de janeiro de 2024, devendo ser realizadas por escrito em formulário próprio (anexo II do Decreto Nº 5.801, de 04 de janeiro de 2024), dirigidos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, sendo entregues até às 16:00horas do dia 07 de fevereiro de 2024 no protocolo da Prefeitura de Conceição da Barra, ou enviadas através do e-mail consulta_publica_pmcb@gmail.com.

Somente serão submetidas a exame e análise as colaborações que contenham identificação do signatário no Formulário de Contribuições e Participação Popular (nome completo, CPF ou CNPJ).

A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos que deverão seguir no protocolo ou email enviado junto as contribuições propostas:

- a) Cópia do título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação no ultimo sufrágio ou cópia do CPF, no caso de pessoas físicas;
- b) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Cópia de inscrição do ato constitutivo, estatuto no caso de Sociedades Civis do Terceiro Setor, acompanhada de prova de diretoria em exercício como ata de eleição devidamente registrada.

Conceição da Barra, 25 de janeiro de 2024.